Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 323/2021

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

PET ENGENHARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e não bolsistas para o grupo **PET ENGENHARIAS** de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;

- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital **3 (três) vagas** para **bolsistas** distribuídas das seguinte forma: 01 (uma) para **EC**, 01 (uma) para **EE,** 01 (uma) para **EP** e **4 (quatro) vagas** para **não bolsistas** distribuídas das seguinte forma: 01 (uma) para **EC**, 02 (duas) para **EE**, 01 (uma) para **EP,** no PET ENGENHARIAS. Obs: Vagas exclusivas para discentes dos respectivos cursos.

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado em um dos curso de graduação a qual o grupo PET está vinculado: **Engenharia de Alimentos(EA), Engenharia de Computação(EC), Engenharia de Energias(EE), Engenharia de Produção(EP) e Engenharia Química(EQ), cursando do 3º. ao 7º. Semestre.**
2. Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00.
3. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
4. Assinar Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- **Histórico Escolar Acadêmico simplificado com média de notas;**
- **Currículo Lattes atualizado;**
- **Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo I) preenchida*;***
- **Documentação comprobatória do Lattes.**

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota do lattes e 20% (vinte por cento) da nota do histórico.

5.3 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 3 pontos.

5.4 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos será definida proporcionalmente à maior pontuação.

5.5 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

5.6 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.7 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.8 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.9 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1. Maior nota no Currículo *Lattes*;
2. Maior nota na Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão **divulgados na página eletrônica** do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço **https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/**.

6.2 Até a data **ANTERIOR** da entrevista será exigida a entrega da **documentação comprobatória do Lattes** no email **petengenharias.unipampa@gmail.com**, **caso não tenha êxito na anexação destes documentos na plataforma GURI.**

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- Clareza na comunicação;
- Iniciativa;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4 **De acordo com as orientações da OMS e da Reitoria da UNIPAMPA relativas ao COVID-19, as entrevistas provavelmente serão realizadas por vídeo conferência.**

6.5 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e não bolsistas será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares
1. Professor Dr. ESTEVÃN MARTINS DE OLIVEIRA 2. Professor Dr. CARLOS MICHEL BETEMPS 3. Professora Dra. EVELISE PEREIRA FERREIRA 4. Professora Dra. CATARINA MOTTA DEMOURA 5. Professora Dra. ANDRESSA CAROLINA JACQUES 6. Petiana: ADRESSA ROSA BARREDA
Suplentes
7. Professor Dr. ENOQUE DUTRA GARCIA 8. Petiana: GABRIELLA LUCENA

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço **https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.**

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail **claa-pet@ unipampa.edu.br** dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço **https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.**

10. DO CRONOGRAMA

27/08/2021	Lançamento do Edital
30/08 a 12/09/2021	Período para realização de inscrição no GURI
15/09/2021	Divulgação dos horários das entrevistas
20 a 24/09/2021	Período para realização de entrevistas
27/09/2021	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
28/09 a 29/09/2021	Período para interposição de recurso
01/10/2021	Data provável para divulgação do Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 24 de agosto de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO (A):				
Categoria		**Pontuação de Referência**	**Quantidade**	**Total**
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
		Total item A		
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
		Total item B		
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos)			

	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
		Total item C		
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
		Total item D		
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
		Total item E		
		Pontuação Final		

Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 24/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598284** e o código CRC **5FE6647C**.